



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 825, DE 15 DE MARÇO DE 2021

CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, EXCLUI CARGOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado um cargo em comissão denominado “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**”, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo único - Os vencimentos e os símbolos do cargo ora criado, é igual aos correspondentes no Anexo I, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Art. 2º - Para que não haja impacto financeiro com a criação do cargo do Art. 1º, atendendo o dispositivo da lei complementar 173/2020, ficam excluídos 03 (três) cargos do quadro de servidores do município de provimento em comissão:

- a) - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
- b) - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
- c) - CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Art. 3º - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos descrito nesta Lei serão definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

